



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA DE PEDRAS



**RESOLUÇÃO Nº 08 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ponta de Pedras, usando de suas atribuições dadas pela lei Municipal 519, e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 27/09/2023 (Parecer nº 10/2023 e Processo nº 20/2023-CMEPP).

**RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Ementa:** Renova a Autorização de funcionamento da Educação Infantil em nível de Pré-escola, do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, e Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental na modalidade da Educação de Jovens, Adultos e Idosos de 1ª a 4ª etapa – **Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental de Jagarajó – Ponta de Pedras/PA.**

**Art. 1º - Fica Renovada a Autorização** para o funcionamento da **Educação Infantil em nível de Pré-escola, do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, e Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental na modalidade da Educação de Jovens, Adultos e Idosos de 1ª a 4ª etapa**, pelo período de 03 (três) anos, até o final do ano letivo de 2025, ofertados pela **Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental de Jagarajó**, sito a sito à Comunidade de Jagarajó, Rodovia Mangabeira, s/nº, CEP: 68.830-000, município de Ponta de Pedras/PA.

**Art. 2º - Determina-se que 60 (sessenta) dias** antes do fim do prazo concedido, a direção solicite a este Conselho a renovação da autorização para o funcionamento dos níveis de ensino ofertados pela Instituição, oportunidade na qual deverá a Instituição de Ensino ter saneado as pendências elencadas no Parecer nº 10/2023-CMEPP.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Conselho Municipal de Educação de Ponta de Pedras/PA, 27 de setembro de 2023.**

  
Alicideia Santana Santiago  
Presidente CME / PP

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ponta de Pedras